
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da
Administração Pública Municipal Direta e
Indireta do Poder Executivo, na forma e nos
dias que especifica.*

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o período do carnaval não é considerado “feriado” e sim decretado “ponto facultativo” pelos Governos Federais, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO que tanto o Governo Federal quanto o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, neste ano de 2022, decretaram ponto facultativo nesse período;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no Município de Fernando Pedroza/RN, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, como USB, atendimento médico e assistência a pacientes naquele local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 25 de fevereiro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C342A27E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2022. Edição 2726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>